

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR nº 380/2017

São Roque, 13 de março de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho por meio deste, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de, pelo Departamento competente, encaminhar a esta Casa de Leis cópias reprográficas da aprovação e do projeto na íntegra do loteamento "Recanto Thuyas", localizado no bairro do Taboão.

Tal solicitação se faz necessária tendo em vista as inúmeras reclamações de moradores daquela localidade, que não contam com benefícios básicos como pavimentação asfáltica e captação de águas pluviais.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA**  
**MARQUINHO ARRUDA**  
Vereador

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES**  
DD. Prefeito da Estância Turística de  
São Roque - SP

PROTOCOLO Nº CETSUR 13/03/2017 - 10:30:05 01292/2017

RECEBIDA SECRETARIA DE PRODUÇÃO E COMERCIO 13/03/2017 13:49 004254 22



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 554/2017-GP

São Roque, 29 de junho de 2017

**Assunto: Ofício Vereador nº 380/2017**

Senhor Vereador,

Reportando-nos ao requerimento em referência, seguem as cópias solicitadas, viabilizadas por nosso Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Colocando-nos ao inteiro dispor, agradecemos e aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos da mais alta estima e apreço.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES**  
**PREFEITO**

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
**Marcos Roberto Martins Arruda**  
DD Vereador  
**Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque**  
Rua São Paulo, 355 – Centro  
São Roque – SP

\\MN./

**Prefeitura da Estância Turística de São Roque**

Rua São Paulo, 966 – Taboão – 18135-125 - São Roque - SP

[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591

E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



**DIVISÃO DE ARQUITETURA**

**Ao Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente**

Claudinei Rosa

**Ref.: Ofício Vereador n.º 380/2017 – Câmara Municipal**

Em análise a presente solicitação, informo que, não houve aprovação de projeto de Loteamento como indicado no Ofício, e sim divisão provocada por esta Prefeitura, através do protocolo 2266/05, após ser declarada de utilidade pública e desapropriada as vias internas. O remanescente do imóvel se desmembrou em cinco áreas. Nas áreas I, II e V houve aprovação de condomínios residenciais.

Segue anexo cópia da Certidão nº 30/06, Decreto nº 6.043/05, Planta indicativa das glebas resultantes e Projeto Aprovado de implantação dos condomínios "Tuias Residência" (área I), "Vila das Castanheiras" (área II) e "Vila Sophia" (área V).

São Roque, 08 de Maio de 2017

Rosa Fortis Ribotta  
Chefe de Divisão de Arquitetura



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE SÃO ROQUE**

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**

***DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO***

***CERTIDÃO N.º 0030/06***

*Certifico, a pedido de pessoa interessada que conforme despacho exarado no processo protocolado sob n.º 2266/05 de 28/03/05, verifiquei constar que, em virtude da desapropriação da área de 5.077,32 m<sup>2</sup>, matriculada no Registro de Imóveis sob n.º 30.704, declarada de utilidade pública, por força do Decreto Municipal n.º 6.043 de 28/03/05 para a abertura de via públicas, as quais foram denominadas: Rua Dr. Julio de Lucca, Rua das Castanheiras, Rua Tuias e Rua dos Hibiscos, pela Lei n.º 2.933 de 23/11/2005, publicada no Jornal da Economia em 02/12/2005; o REMANESCENTE DO IMÓVEL situado no Bairro do Taboão, perímetro Urbano deste Município, cadastrados nesta Prefeitura em nome de Daniel Ernesto Moreno Garcia e Outros, MATRICULADO SOB N.º 25.744, no Registro de Imóveis, ficou desmembrado em cinco (5) glebas distintas como segue: **ÁREA I:** com 12.328,30 metros quadrados, cadastrada atualmente nesta Prefeitura sob n.º 50019573, passou a fazer frente para a Rua Dr. Julio de Lucca (situa-se no lado par da citada rua, sentido Centro-Bairro) para as Ruas das Tuias e das Castanheiras ( lado ímpar), **ÁREA II:** com 3.125,02 metros quadrados, cadastrada atualmente nesta Prefeitura sob n.º 50019473, passou a fazer frente para a Rua das Castanheiras e situa-se do ponto M34 ao M6A, no lado ímpar da citada rua, sentido Centro-Bairro e do ponto M34 ao ponto M10B no lado*



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE SÃO ROQUE**

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**

***DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO***

***CERTIDÃO N.º 0030/06***

*par, distante (o ponto M33) 10,00 metros da esquina (o ponto M29) da Rua das Tuílas, **ÁREA III:** com 10.028,85 metros quadrados, cadastrada atualmente nesta Prefeitura sob nº 01-017933-0, passou a fazer frente para a Rua Dr. Julio de Lucca e situa-se no lado par da citada rua, sentido Centro-Bairro, tendo como benfeitoria: casa com 193,35 m<sup>2</sup> e casa com 50,65 m<sup>2</sup>, antigo nº 66 da Avenida São Luiz, que teve sua numeração alterada para nº 88 da Rua Dr. Julio de Lucca, **ÁREA IV:** com 5.896,39 metros quadrados, cadastrada atualmente nesta Prefeitura sob nº 5001974, passou a fazer frente para a Rua Dr. Julio de Lucca e situa-se no lado ímpar da citada rua, sentido Centro-Bairro, tendo como benfeitoria a casa com 37,25 m<sup>2</sup> (que fazia parte do antigo nº 66 da Avenida São Luiz), que recebeu o atual nº 87 da dita Rua Dr. Julio de Lucca e, **ÁREA V:** com 2.859,17 metros quadrados cadastrada atualmente nesta Prefeitura sob nº 50019493, passou a fazer frente para a Rua Dr. Julio de Lucca e situa-se no lado ímpar da citada rua, sentido Centro-Bairro e na esquina com a Rua dos Hibiscos. O referido é verdade.*

*Eu  (Sandra Aparecida Accussi Nogueira), digitei e providenciei a impressão. Eu  (Paulo Renato Mazzaro), Chefe da Divisão de Arquitetura e Urbanismo, certifiquei aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e seis.. =. =. =. =. =. =. =. =. =. =.*



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**DECRETO n.º 6.043, de 28 de março de 2005.**

Declara de utilidade pública imóvel para ser desapropriado, que consta pertencer a Daniel Ernesto Moreno Garcia, Marli Tereza Varela e José Carlos do Prado, e dá outras providências.

**EFANEU NOLASCO GODINHO**, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para ser desapropriada por via amigável ou judicial, para abertura de via pública, a área de terreno com 5.077,32 metros quadrados, situada no Bairro do Taboão, perímetro urbano deste Município e Comarca de São Roque-SP, que consta pertencer a Daniel Ernesto Moreno Garcia, Marli Tereza Varela e José Carlos do Prado, com origem na matrícula n.º 25.744, do Cartório de Registro de Imóveis de São Roque, com as seguintes medidas e confrontações: "inicia no marco 15 A que esta localizado na confrontação com Eligio Spaggiari, distante 11,14 metros do marco 15, segue com rumo de 2º25'28" NE, na distância de 16,07 metros até o marco 22, segue em curva à direita com raio de 15,00 metros e distância de 15,59 até o marco 23, segue com rumo de 61º59'00" NE e distância de 24,08 metros até o marco 24; segue em curva à direita com raio de 36,01 metros e distância de 19,36 até o marco 25; segue com rumo de 86º28'02" SE e distância de 5,25 metros até o marco 26; segue em curva à esquerda com raio de 6,00 metros e distância de 7,41 metros até o marco 27; segue no rumo de 22º 4'3" NE e distância de 49,48 metros até o marco 28; segue em curva à esquerda com raio de 3,00 metros e distância de 6,24 metros até o marco 29; segue no rumo de 82º49'12" SW e distância de 4,89 metros, até o marco 30; segue no rumo 79º10'4" SW e distância de 6,47 metros, até o marco 31; segue no rumo de 13º 29'7" NW e distância de 30,33 metros até o marco 10 A, confrontando do marco 15 A ao marco 10 A, com a área I, remanescente da propriedade de Daniel Ernesto Moreno Garcia, Marli Tereza Varela e José Carlos do Prado; deflete à direita no rumo de 77º25'51"NE e distância de 8,00 metros até o marco 10B, confrontando com João Fonseca Filho; deflete à direita e segue com rumo de 13º 29' 7" SE e distância de 18,93 metros até o marco 32; segue em curva à esquerda com raio de 3,00 metros e distância de 4,38 metros até o marco 33; segue no rumo de 82º 49'12" NE e distância de 11,27 metros, até o marco 34; segue em curva à esquerda com raio de 52,08 metros e distância de 5,84 metros até o marco 35; segue rumo 76º23'44" NE e distância de 22,03 metros até o marco 36, segue em curva à direita com raio de 25,37 metros e distância de 21,80 metros até o marco 37; segue rumo 68º 17'33" SE, na distância de



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

distância de 9,44 metros até o marco 38; segue em curva à esquerda com raio de 6,44 metros e distância de 4,08 metros até o marco 39, segue rumo  $75^{\circ} 22' 26''$  NE na distância de 21,10 metros até o marco 40, segue em curva à esquerda com raio de 12,13 metros e distância de 16,76 metros até o marco 41; segue no rumo  $3^{\circ} 47' 34''$  NW e distância de 29,02 metros até o marco 6 A, confrontando do marco 10B ao 6 A, com a área II, remanescente da propriedade de Daniel Ernesto Moreno Garcia, Marli Tereza Varela e José Carlos do Prado; do marco 6 A deflete à direita e segue no rumo de  $69^{\circ} 48' 30''$  NE e distância de 9,35 metros até o marco 6B, confrontando com João Fonseca Filho; deflete à direita e segue no rumo de  $3^{\circ} 47' 34''$  SE e distância de 31,54 metros até o marco 42; segue em curva à direita com raio de 21,13 metros e distância de 29,19 metros até o marco 43; segue com rumo de  $75^{\circ} 22' 26''$  SW e distância de 21,10 metros até o marco 44; segue em curva à direita com raio de 15,44 metros e distância de 9,79 metros até o marco 45; segue no rumo  $68^{\circ} 17' 33''$  NW e distância de 9,44 metros até o marco 46; segue em curva à esquerda com raio de 26,37 metros e distância de 16,25 metros até o marco 47; segue com rumo de  $76^{\circ} 23' 44''$  SW e distância de 17,76 metros até o marco 48; segue em curva à esquerda com raio de 10,00 metros e na distância de 9,48 metros até o marco 49; segue com rumo de  $22^{\circ} 4' 3''$  SW e distância de 49,20 metros até o marco 50; segue em curva à esquerda com raio de 5,00 metros e distância de 9,43 metros até o marco 51; segue com rumo de  $86^{\circ} 28' 02''$  SE e distância de 24,52 metros até o marco 52; segue em curva à esquerda com raio de 7,99 metros e distância de 4,37 metros até o marco 53; segue com rumo de  $62^{\circ} 45' 40''$  NE e distância de 25,75 metros até o marco 54; segue em curva à direita com raio de 36,56 metros e distância de 11,71 metros até o marco 55; segue com rumo de  $81^{\circ} 6' 42''$  NE e distância de 29,95 metros até o marco 56; segue em curva a esquerda com raio de 50,78 metros e distância de 10,89 metros, até o marco 57, segue com rumo de  $68^{\circ} 49' 35''$  NE e distância de 32,80 metros até o marco 58; segue em curva à direita com raio de 24,61 metros e distância de 14,27 metros até o marco 59; segue com rumo de  $77^{\circ} 56' 53''$  SE e distância de 2,18 metros até o marco 60, confrontando do marco 6B ao marco 60 com a área III, remanescente da propriedade de Daniel Ernesto Moreno Garcia, Marli Tereza Varela e José Carlos do Prado; do marco 60 deflete à direita e segue pela margem do córrego acima, na distância de 1,11 metros até o marco 20 confrontando com a Escola Municipal da Estância Turística de São Roque; do ponto 20 deflete à esquerda e segue com rumo de  $83^{\circ} 34' 17''$  e distância de 7,86 metros, até o ponto C; segue com rumo de  $79^{\circ} 06' 03''$  SE e distância de 36,65 metros até o ponto B; segue em curva, na distância de 2,25 metros até o ponto A; daí segue em curva a esquerda, na distância de 1,51 metros até o marco 19, confrontando do ponto 20 ao marco 19 com a Escola Municipal da Estância Turística de São Roque; deflete à direita com rumo de  $11^{\circ} 23' 21''$  SW e distância de 8,51 metros até o marco 18, confrontando do marco 19 ao 18 com a Avenida São Luiz; deflete a direita e segue com rumo de  $77^{\circ} 31' 30''$  NW e distância de 46,52 metros até o marco 17, confrontando com a EEPG Germano Negrini, deflete à esquerda pela margem do córrego acima na distância de 3,36 metros até o marco 16 A, confrontando com a EEPG Germano Negrini; segue no rumo  $77^{\circ} 56' 53''$  NW e distância de 3,77 metros até



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

o marco 61; segue em curva a esquerda com raio de 15,61 metros e distância de 9,05 metros até o marco 62; segue no rumo  $68^{\circ}49'35''$  SW e distância de 32,80 metros até o marco 63; segue em curva à direita com raio de 59,78 metros e distância de 12,82 metros até o marco 64; segue rumo de  $81^{\circ}6'42''$  SW e distância de 29,95 metros até o marco 65; segue em curva a esquerda com raio de 27,57 metros e distância de 8,83 metros até o marco 66; segue com rumo de  $62^{\circ}45'40''$  SW e distância de 14,80 metros até o marco 67; segue em curva a esquerda com raio de 10,00 metros e distância de 9,60 metros até o marco 68; segue com rumo de  $7^{\circ}36'00''$  SW e distância de 31,66 metros até o marco 15D, confrontando do marco 16 A ao marco 15 D com a área IV, remanescente da propriedade de Daniel Ernesto Moreno Garcia, Marli Tereza Varela e José Carlos do Prado; deflete à direita e segue no rumo de  $89^{\circ}54'09''$  NW e distância de 9,08 metros até o marco 15C, confrontando nesse segmento com Eligio Spaggiari; segue rumo  $7^{\circ}36'00''$  NE e distância de 26,69 metros até o marco 69; segue em curva a esquerda com raio de 5,00 metros e distância de 8,20 metros até o marco 70; segue com rumo de  $86^{\circ}28'02''$  NW e distância de 48,71 metros até o marco 71; segue em curva a esquerda com raio de 27,07 metros e distância de 15,01 metros até o marco 72; segue com rumo de  $61^{\circ}59'00''$  SW e distância de 24,08 metros até o marco 73; segue em curva a esquerda com raio de 6,00 metros e distância de 6,24 metros até o marco 74; segue no rumo de  $2^{\circ}25'28''$  SW e distância de 15,07 metros até o marco 15B, confrontando do marco 15C ao marco 15B com a área V, remanescente da propriedade de Daniel Ernesto Moreno Garcia, Marli Tereza Varela e José Carlos do Prado; deflete à direita e segue no rumo de  $89^{\circ}54'09''$  NW e distância de 9,01 metros até o marco 15A, inicial, confrontando nesse segmento com Eligio Spaggiari".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas pelas dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque, em 28 de março de 2005.

**EFANEU NOLASCO GODINHO**  
**PREFEITO**

Publicado aos 28/03/2005, no Gabinete do Prefeito.







